

EDITAL DE Credenciamento N.º 1/2024

CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS.

CRISTIANO GNOATTO, Prefeito Municipal de PLANALTO, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que às 09:00 horas do dia 25 de Abril de 2024, na Municipal de Planalto, reunirá a Comissão de Licitação, com a finalidade de receber propostas para a presente licitação, do tipo .

1 – DO OBJETO:

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
1	4000	UN	ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA EQU) (ANÁLISES DE SEDIMENTOS URINÁRIOS)
2	1000	UN	ANTIBIOGRAMA (TSA) (COPROCULTURA)
3	1	UN	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS
4	1	UN	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA) (PESQUISA DE BK)
5	25	UN	BACTERIOSCOPIA (GRAM) (BACTERIOSCOPIA)
6	10	UN	CLEARANCE DE CREATININA (DCE)
7	1	UN	CONTAGEM DE LINFOCITOS B
8	1	UN	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8
9	1	UN	CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS
10	4900	UN	CONTAGEM DE PLAQUETAS - COAGULOGRAMA
11	10	UN	CONTAGEM DE RETICULOCITOS
12	2000	UN	CULTURA DE BACTERIAS P/ COM IDENTIFICACAO -(DE VÁRIOS MATERIAIS, FERIDA DE PELE, SECREÇÕES - URINA, FEZES) (COPROCULTURA)
13	1	UN	CULTURA PARA BAAR
14	1	UN	DETECÇÃO DE CLAMÍDIA E GONOCOCO POR BIOLOGIA MOLECULAR
15	100	UN	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS) (TOTG)
16	1	UN	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (4 DOSAGENS) (TOTG)

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
17	15	UN	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA C/ INDUÇÃO POR CORTISONA (5 DOSAGENS) (TOTG)
18	350	UN	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE
19	400	UN	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (KTP - TTP - TPT - TTPA) -COAGULOGRAMA
20	350	UN	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP - TP) (INR) - COAGULOGRAMA
21	300	UN	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTAÇÃO (VHS)
22	150	UN	DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO (TIPAGEM SANGUÍNEA)
23	250	UN	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA (PCR ULTRASSENSÍVEL) (PCR ULTRASSENSÍVEL) (PCR QUANTITATIVA)
24	700	UN	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D
25	2000	UN	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO (URINA OU SANGUE) (PODE SER DE 24 HORAS)
26	2	UN	DOSAGEM DE ÁCIDO VALPROÍCO
27	5	UN	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEÍNA
28	300	UN	DOSAGEM DE AMILASE
29	1800	UN	DOSAGEM DE ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA)
30	950	UN	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACÕES
31	800	UN	DOSAGEM DE CÁLCIO
32	1	UN	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA
33	3	UN	DOSAGEM DE CLORETO
34	4800	UN	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL
35	4800	UN	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL
36	5000	UN	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL
37	1	UN	DOSAGEM DE COLINESTERASE
38	3	UN	DOSAGEM DE CORTISOL (SANGUE OU URINA) (24 HORAS)
39	5000	UN	DOSAGEM DE CREATININA (SANGUE OU URINA) (CREATININA URINA ISOLADA OU AMOSTRA DE URINA)
40	150	UN	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)
41	1	UN	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB CK-MB
42	1	UN	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)
43	50	UN	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA (LDH)
44	2	UN	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOSTERONA (DHT)
45	15	UN	DOSAGEM DE ESTRADIOL

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
46	1	UN	DOSAGEM DE ESTRIOL
47	5	UN	DOSAGEM DE ESTRONA
48	750	UN	DOSAGEM DE FERRITINA
49	950	UN	DOSAGEM DE FERRO SERICO
50	1	UN	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL
51	950	UN	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA
52	15	UN	DOSAGEM DE FOSFORO
53	1	UN	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ÁCIDA
54	440	UN	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT) (GGT)
55	5000	UN	DOSAGEM DE GLICOSE
56	200	UN	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG) (QUANTITATIVA) (BHCG)
57	10	UN	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA
58	3100	UN	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA (GLICADA)
59	1	UN	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)
60	250	UN	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)
61	25	UN	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)
62	2500	UN	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)
63	1	UN	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)
64	25	UN	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)
65	2	UN	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)
66	42	UN	DOSAGEM DE INSULINA
67	300	UN	DOSAGEM DE LIPASE
68	10	UN	DOSAGEM DE LITIO
69	80	UN	DOSAGEM DE MAGNESIO
70	150	UN	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA
71	15	UN	DOSAGEM DE PARATORMONIO (PTH)
72	2000	UN	DOSAGEM DE POTASSIO (URINA OU SANGUE)
73	45	UN	DOSAGEM DE PROGESTERONA
74	15	UN	DOSAGEM DE PROLACTINA (POOL)
75	450	UN	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA (PCR)
76	25	UN	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS) (PROTEINÚRIA DE 12 OU 24 HORAS))
77	1	UN	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS
78	25	UN	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES
79	2000	UN	DOSAGEM DE SODIO (Na) (SODIO URINÁRIO 24 HORAS)

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
80	40	UN	DOSAGEM DE TESTOSTERONA
81	30	UN	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE
82	5	UN	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA
83	800	UN	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)
84	1000	UN	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)
85	3000	UN	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO) (AST)
86	3000	UN	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP) (ALT)
87	50	UN	DOSAGEM DE TRANSFERRINA
88	5100	UN	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS
89	800	UN	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)
90	1	UN	DOSAGEM DE TROPONINA TROPONINA CARDÍACA - T) (TROPONINA CARDÍACA - I OU
91	5000	UN	DOSAGEM DE UREIA
92	850	UN	DOSAGEM DE VITAMINA B12
93	50	UN	DOSAGEM DE ZINCO
94	2	UN	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125
95	10	UN	ELETROFORESE DE PROTEINAS
96	1	UN	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)
97	25	UN	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)
98	1	UN	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR
99	1	UN	HEMATOCRITO
100	3	UN	HEMOCULTURA
101	7500	UN	HEMOGRAMA COMPLETO
102	800	UN	IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS -EPF
103	1	UN	LEUCOGRAMA
104	30	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)
105	10	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)
106	5	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS (ANTI TPO)
107	35	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO (FAN)
108	5	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA
109	175	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)
110	5	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATI B(ANTI-HBE)
111	25	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
			(ANTI-HCV)
112	2	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA (IGA-IGG-IGM - CADA)
113	1	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR (MONOTESTE) (MONONUCLEOSE)
114	10	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS
115	150	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA
116	2	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)
117	2	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA
118	1	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER
119	1	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR
120	2	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES
121	10	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)
122	10	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS
123	185	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA
124	10	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)
125	5	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)
126	2	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA
127	2	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER
128	1	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR
129	2	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES
130	25	UN	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)
131	75	UN	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)
132	5	UN	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)
133	1	UN	PESQUISA DE EOSINOFILOS

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
134	3	UN	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)
135	150	UN	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)
136	1	UN	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA
137	1	UN	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA
138	800	UN	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES (EPF)
139	15	UN	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES
140	5	UN	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES
141	800	UN	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS - EPF
142	1	UN	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)
143	250	UN	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES (SOF)
144	800	UN	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES - EPF
145	100	UN	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE
146	2	UN	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS (IGG)
147	10	UN	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS (IGM)
148	125	UN	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA) (COOMBS INDIRETO)
149	50	UN	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES (VDRL) (LUES)
150	3	UN	TESTE TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS
151	3	UN	ACIDO FÓLICO
152	3	UN	CA19-9
153	1	UN	CAXUMBA IGG
154	1	UN	CAXUMBA IGM
155	3	UN	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA
156	3	UN	INDICE DE SATURAÇÃO DE TRANFERRINA
157	50	UN	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS GRUPO B (CULTURA DE SECREÇÃO VAGINAL)
158	400	UN	PSA LIVRE
159	1	UN	SHBG (GLOBULINA LIGADORA DE HORMONIOS SEXUAIS)
160	25	UN	TOLERÂNCIA A LACTOSE
			Total

2 – DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS:

As propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação em via datilografada, em papel, assinada sua última folha e rubricada nas demais, sem rasuras ou emendas, em dois envelopes distintos, fechados, contendo na sua parte externa e fronteira a seguinte inscrição:

Ao Município de Planalto
Credenciamento n.º 1/2024.
Envelope n.º 01 – documentação
Proponente (nome completo da Empresa)

Ao Município de Planalto
Credenciamento n.º 1/2024.
Envelope 02 – Proposta
Proponente (nome completo da Empresa)

2.1 – O envelope n.º 01 deverá conter:

- a) Certidão negativa de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS.
- b) Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS.
- c) Certidão negativa de débito junto a Fazenda Municipal.
- b) CND trabalhista.
- d) CNPJ.
- e) Se o proponente for representado, deverá indicar seu representante que deverá ter poderes para decidir a respeito dos atos relativos à presente licitação.

2.2 – Os documentos numerados nas letras a, b, c, poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

2.3 – O envelope n.º 02 deverá conter:

- a) proposta financeira, mencionando o valor a ser pago .
- b) prazo de validade da proposta .

3 – DO JULGAMENTO:

3.1 – O julgamento será realizado pela Comissão Julgadora, levando em consideração o .

3.2 – Esta licitação será processada e julgada com a observância do previstos nos arts. 43 e 44, seus incisos e parágrafos, da Lei federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

3.3 – Em caso de empate entre duas ou mais propostas será utilizado o sorteio, em ato público.

4 - DOS RECURSOS:

Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alínea e parágrafo do art. 109 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, devendo o recurso ser dirigido ao prefeito e protocolado no protocolo geral da Secretaria da Fazenda.

5 – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

5.1 – Os materiais deverão ser entregues na , conforme solicitação desta Secretaria, em horário estipulado pela mesma.

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será efetuado mediante a entrega dos materiais.

Projeto/Despesa	Há Previsão
2027 3390.39.50.00.00.00 - SERVICOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS	Sim
2025 3390.39.50.00.00.00 - SERVICOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS	Sim

7– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1– Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender quaisquer das disposições do presente edital.

7.2- Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação da documentação e propostas exigidas no edital e não apresentadas na reunião de recebimento.

7.3– Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

7.4 – A presente licitação é regida pelas condições deste convite e pela Lei federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

7.5 – Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e os contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da comissão julgadora.

7.6 – Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a documentação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

7.7 – A participação nesta licitação implicará em plena aceitação aos termos e condições deste convite, bem como das normas administrativas vigentes.

7.8 – O licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, que se fizerem necessários, até 25% do valor contratado inicialmente.

7.9 – Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela Comissão de Licitação, que se valerá dos dispositivos legais regedores da matéria.

7.10 - Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário das 7:45 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, na Prefeitura Municipal de Planalto, sito à Rua Humberto de Campos, 732, Município de Planalto, RS, ou pelo fone (55) 3794 – 1122

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, 30 de 4 de 2024.

CRISTIANO GNOATTO
Prefeito Municipal